



Edital PROCOM N° 02/2013 de 05 de abril de 2013

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS PROJETOS DE ALIMENTAÇÃO, PERMANÊNCIA E MORADIA - CÂMPUS CATALÃO E JATAÍ

A Universidade Federal de Goiás através da Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária representada por seu Pró-Reitor no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Abertura de inscrições para estudantes interessados em concorrer às vagas para os projetos de assistência estudantil: a) Bolsa Alimentação, Bolsa Moradia e Bolsa Permanência para os estudantes dos **Câmpus Catalão e Câmpus Jataí**, destinadas aos estudantes que pertencem à família de baixa renda que em razão de suas condições de vida e trabalho possuem dificuldades de custear e garantir a permanência no curso, conforme disciplinado na Lei 12.155/2009, Decreto n° 7.416-210 e Decreto 7.234/2010.

1. Da inscrição:

1.1 - as inscrições estarão abertas, no período compreendido entre **15/04/2013 a 03/05/2013** no Câmpus Catalão no Setor de Assuntos da Comunidade Universitária – SECOM das 8h as 11:30 e das 14h às 17h e no Campus Jataí – Assessoria de Assuntos Estudantis na Unidade Riachuelo, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

1.2 - Para obter a ficha de Estudo da Realidade Social acesse o endereço eletrônico www.procom.ufg.br, ou compareça aos locais de inscrições.

1.3 - Aqueles estudantes que obtiveram a bolsa alimentação, a bolsa permanência e a bolsa moradia no Câmpus Catalão e no Campus Jataí e não conseguiram renovar no portal do aluno, no momento da matrícula, deverão assinar um requerimento nos respectivos locais de inscrições.

2. Dos documentos: (fotocópias- não precisam ser autenticadas):

a) comprovante de matrícula de 2013/1;

b) contas atualizadas de água, luz e telefone do lado onde constam o nome do proprietário, endereço e o valor;

c) comprovante atualizado de renda própria de todos os membros da família que trabalham. Se for trabalhador do mercado informal (camelô, lavrador, vendedor autônomo, etc.) - apresentar declaração do que faz e quanto recebe aproximadamente por mês, assinada pelo titular da renda, conforme modelo disponível no site www.procom.ufg.br;

d) comprovante atualizado de pagamento de aluguel, se for o caso;

e) declaração de imposto de renda de 2012 ou 2013 do(a) estudante e dos pais, se declarar;

f) comprovante atualizado de prestação da casa própria, no caso de imóvel financiado;



- g) comprovante atualizado de pensão alimentícia, se os pais ou o(a) estudante receberem ou pagarem pensão;
- h) comprovante de desemprego, se for o caso (carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego);
- i) cópia da escritura constando a área, se os pais ou o(a) estudante forem proprietários de terras (chácara, fazenda etc).
- j) preenchimento do Termo de Compromisso.

3. Das condições exigidas para a obtenção das bolsas:

- 3.1 - Estar com matrícula e frequência regulares no **primeiro** curso de graduação presencial.
- 3.2 - Não receber outra bolsa paga por agências e/ ou programas oficiais de fomento à pesquisa.
- 3.3 - Apresentar, no ato da inscrição, cópia da documentação exigida para análise do perfil social, econômico, político e cultural.

4. Do Projeto Bolsa Alimentação:

- 4.1 – Efetiva-se por recebimento em dinheiro através de conta bancária do(a) estudante no valor de **R\$ 120,00** para estudantes que não possuem Bolsa Moradia e **R\$ 260,00** para estudantes que possuem Bolsa Moradia.
- 4.2 – Será disponibilizado um total de 620 (seiscentos e vinte) vagas de Bolsas Alimentação para o Câmpus Catalão e **600** (seiscentas) vagas no Câmpus Jataí, incluindo as renovações do ano anterior.

5. Do Projeto Bolsa Permanência:

- 5.1 - A Bolsa Permanência efetiva-se por recebimento em dinheiro através de conta bancária do(a) estudante no valor de **R\$ 400,00**.
- 5.2 - Serão disponibilizadas um total de **100** (cem) vagas de Bolsas Permanência para o Câmpus Catalão e **80** (oitenta) vagas para o Câmpus Jataí, incluindo as renovações do ano anterior.
- 5.3 - O(a) estudante deverá preencher além da ficha: **Estudo da Realidade Social**, a **Ficha específica de Cadastro para a Bolsa Permanência** disponível no site www.procom.ufg.br ou nos locais de inscrições.

6 - Da Bolsa Moradia:

- 6.1– Destina-se a estudantes do Câmpus Catalão que não residem com a família e/ou que não possuem família que more em Catalão - Go e para estudantes do Câmpus Jataí que não residem com a família e/ou que não possuem família que more em Jataí - Go
- 6.2- Consiste no pagamento de recurso financeiro transferido para conta bancária do(a) estudante, cujo valor será de **R\$ 200,00**.



6.3 - Serão disponibilizadas um total de **120** (cento e vinte) vagas de Bolsa Moradia para o Câmpus Catalão e **80** (oitenta) vagas para o Campus Jataí, incluindo as renovações do ano anterior.

6.4 - Em caso de empate para ocupação da vaga será considerado prioridade:

- a) - o estudante que apresentar maior necessidade socioeconômica;
- b) - possuir maior número de dependentes da família;
- c) - apresentar doença grave na família;
- d) - maior idade.

7. Do processo de seleção e critérios para inserção nos projetos de assistência estudantil

7.1 - A Coordenação do Serviço Social/PROCOM fará o estudo e a análise da realidade social dos estudantes, de acordo com a documentação apresentada, levando em consideração um conjunto de critérios aplicados de forma articulada dentre eles, conforme art. 5º do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES- Decreto Federal nº 7.234 de 19/07/2010, quando serão atendidos “prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio”.

7.1.1 - Para o estudo da realidade social considerar-se-ão os seguintes indicadores sociais:

- a) - condição de trabalho e renda;
- b) – composição familiar;
- c) – nível de escolaridade dos pais;
- d) – condição de moradia;
- e) – situação de doença grave na família devidamente comprovada;

7.2 - Serão avaliadas as solicitações que estiverem com a documentação exigida completa.

7.3 - O resultado do processo será divulgado no mural do SECOM e pela *internet* no site do Câmpus Catalão www.catalao.ufg.br para os estudantes do Câmpus Catalão e no Campus Jataí na Assessoria de Assuntos Estudantis na Unidade Riachuelo e/ou no site www.jatai.ufg.br.

7.4 - Os(as) estudantes, que tiverem o processo indeferido, poderão entrar com recurso por escrito no prazo de 08 dias uteis após a divulgação do resultado final.

8. Dos desligamentos do Programa de Permanência na UFG

8.1 - O estudante perderá o direito às bolsas nas seguintes condições, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) - conclusão do curso de graduação;
- b) - trancamento de matrícula;
- c) - desistência/ abandono do curso ou da bolsa;



- d) - receber bolsa paga por agências e/ ou programas oficiais de fomento à pesquisa;
- e) - desempenho acadêmico insuficiente;
- f) - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme disciplinado pela própria instituição.

9- Dos prazos

9.1 - Para divulgação do resultado

O resultado desta seleção será divulgado em até 30 dias após o encerramento das inscrições

9.2 - Para interposição de recursos

9.2.1 - Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste Edital.

9.2.2 - Fica estabelecido o prazo de oito dias úteis, a partir da publicação final dos resultados para interposição de recurso administrativo contra o resultado.

10. Das disposições gerais:

10.1 - Em hipótese alguma, será aceita a inscrição de estudantes com documentação incompleta.

10.2 - Todas as informações fornecidas pelos estudantes deverão ser comprovadas.

10.3 - O(a) estudante não poderá concorrer à bolsa prevista neste edital, ou mesmo se já estiver inserido no Programa de Permanência na UFG poderá ser desligado, se for comprovada a inveracidade de quaisquer informações.

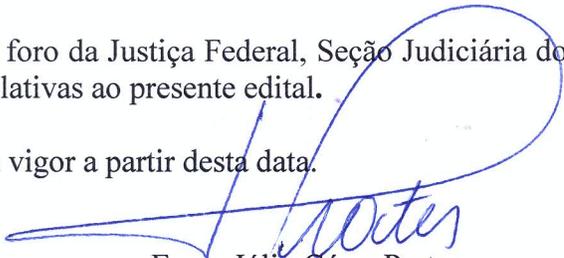
10.4 - Os(as) estudantes, que tiverem o processo de solicitação das bolsas indeferido, poderão entrar com recurso por escrito no prazo de 08 dias úteis após a divulgação do resultado final.

10.5 - O estudante selecionado para ocupar uma vaga em um dos projetos de assistência social terá **10 dias úteis** de prazo para comparecer à SECOM/CAC/UFG no Câmpus Catalão e no Câmpus Jataí Assessoria de Assuntos Estudantis/CAJ/UFG para realizar o cadastramento.

10.6 - Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar o SECOM /CAC/UFG em Catalão e em Jataí a Assessoria de Assuntos Estudantis, aos quais cabem conduzir todo o processo de seleção.

10.7 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente edital.

10.8 - Este edital entra em vigor a partir desta data.


Econ. Júlio César Prates
Pró-Reitor